



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV SAMUEL-JAURU: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL INDÍGENA*

S.P.C. SILVA**

**PLENA Transmissoras
Brasil**

P.B. SAMPAIO

**Ecology and Environment do
Brasil Ltda.
Brasil**

E.J. SANTOS

**PLENA Transmissoras
Brasil**

D.S. PEREIRA

**Ecology and Environment do
Brasil Ltda.
Brasil**

R.L. ALVES

**Ecology and Environment do
Brasil Ltda
Brasil**

A.B. BACELLAR

**PLENA Transmissoras
Brasil**

A.C.F. QUEIROZ

**PLENA Transmissoras
Brasil**

R.S. HADDAD

**PLENA Transmissoras
Brasil**

***Resumo** – A Linha de Transmissão 230 kV Samuel-Jauru, localizada entre os Estados de Rondônia e Mato Grosso, interliga o sistema isolado Acre-Rondônia ao Sistema Inteligado Nacional-SIN. Ao longo de 947 km, seu traçado tangencia o território das Terras Indígenas Tubarão Latundê, em Rondônia, e Pirineus de Souza, Vale do Guaporé/Taihantesu, Nambiquara, Uirapuru/Capitão Marcos e Juininha, em Mato Grosso. Estas Terras Indígenas são ocupadas por diversas sociedades, representadas pelas etnias Aikanã, Nambiquara e Paresi. A Jauru Transmissora de Energia S.A., concessionária responsável pela implantação, operação e manutenção da Linha de Transmissão, coordenou e realizou, junto à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e comunidades indígenas, os estudos ambientais necessários ao licenciamento ambiental do empreendimento, dentre os quais o diagnóstico sócio-antropológico e ambiental das 06 Terras Indígenas, que, em conjunto com a realização de reuniões nas comunidades indígenas, fundamentaram as medidas mitigadoras dos impactos do empreendimento sobre as Terras Indígenas e propiciou a elaboração de um Programa de Responsabilidade Socio-Ambiental denominado Programa de Apoio à Gestão Territorial e Ambiental Indígena, que foi iniciado em 2008, cujos resultados são apresentados neste Trabalho.*

***Palavras chave:** Projeto Indígena – Nambiquara – Pareci – Aikanã – Licenciamento Ambiental – Diagnóstico Antropológico.*

1 INTRODUÇÃO

Em novembro de 2006, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) promoveu seu 5ª leilão público para licitação de serviços públicos de transmissão de energia elétrica integrantes da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN). Dentre os projetos licitados, o Lote A incluiu a Linha de Transmissão Samuel - Ariquemes; Ariquemes - Ji-Paraná; Ji-Paraná - Pimenta Bueno; Pimenta Bueno - Vilhena e Vilhena - Jauru C1 e C2 - 230 kV. O leilão deste lote A foi vencido pelo consórcio de empresas espanholas Cobra, Elecnor e Isolux que, posteriormente, criaram a concessionária Jauru Transmissora de Energia S.A., uma empresa integrante do grupo PLENA Transmissoras.

* Desenvolvido com recursos financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

** Avenida Marechal Câmara, 160 - Sala 1534 - Centro - Rio de Janeiro - Brasil – sebastiao@plenatrans.com.br

Para a implantação desta linha de transmissão foram definidos dois trechos distintos: Samuel- Vilhena (ainda não implantado) e Vilhena-Jauru (já construído e em fase de operação). Tendo em vista que as Terras Indígenas objeto deste Trabalho estão situadas predominantemente no trecho Vilhena-Jauru, doravante neste Trabalho, faremos referência somente a este trecho da Linha de Transmissão que será sempre citada como LT 230 kV Vilhena-Jauru.

1.1 O empreendimento

A LT 230 kV Vilhena-Jauru, Circuito Duplo, com 345 km de extensão, interliga o sistema elétrico dos Estados Acre e Rondônia ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Está localizada nos estados de Mato Grosso e Rondônia, nos municípios de Jauru, Pontes e Lacerda, Vale de São Domingos, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro e Vilhena, respectivamente (ver Fig. 1).



Fig. 1. Mapa de situação com a localização da LT 230 kV Vilhena-Jauru.

De acordo com os estudos realizados na região de inserção do empreendimento [1], a região de passagem pela LT 230 kV Vilhena-Jauru já apresenta avançado estado de antropização. A diretriz do traçado percorre, em praticamente toda a sua extensão, o paralelismo com rodovias federais, BR-364 e BR-174, e uma estadual (MT-388).

A inserção do empreendimento ocorre em local onde há predominância de atividades agropecuárias, com fazendas de grande porte, predominantemente, localizadas às margens das rodovias existentes, principalmente a BR-364. São, também, observados núcleos urbanos, como sede municipais, onde se destacam os mais próximos: Vilhena, Comodoro e Jauru. Nota-se que essas sedes municipais têm histórico fundação e desenvolvimento bastante recentes que vêm acompanhando a evolução das atividades agropecuárias locais.

A LT 230 kV Vilhena-Jauru está inserida em uma região de contato entre o Bioma Cerrado e a Floresta Ombrófila Densa (Floresta Amazônica). A vegetação de ocorrência nos locais de passagem da linha de transmissão foi, em sua maior parte, substituída por atividades agropecuárias, exceto no município de

Comodoro, onde se encontram fragmentos de Floresta Amazônica, Cerrado e vegetação de transição em bom estado de conservação. Exceção também se faz ao entorno do empreendimento, onde a vegetação encontra-se bem preservada devido a existência das Terras Indígenas Tubarão Latundê, em Rondônia e Pirineus de Souza, Vale do Guaporé/Taihantesu, Nambiquara, Uirapuru/Capitão Marcos e Juininha, em Mato Grosso.

1.2 A localização e caracterização das Terras Indígenas

A LT 230 kV Vilhena-Jauru é um empreendimento singular no que diz respeito à ocorrência de comunidades indígenas no seu entorno, especialmente quando comparadas com outras linhas de transmissão licitadas nos últimos 10 anos no Brasil. Ao longo de seus 345 km de extensão a linha de transmissão margeia 07 Terras Indígenas, conforme apresentado na Tabela I, das quais 06 são habitadas pelas etnias Nambiquara, Paresi, Aikanã e Kwazá. A Terra Indígena Taihantesu, adjacente à Terra Indígena Vale do Guaporé, foi criada por se configurar como um local sagrado, portanto, não habitada por índios (ver Fig. 2).

TABELA I. AS TERRAS INDÍGENAS, SUAS ETNIAS, MUNICÍPIOS E DISTÂNCIAS EM RELAÇÃO À LT.

Terras Indígenas	Etnias	Municípios	Distância da LT
Vale do Guaporé/Taihantesu	Nambiquara	Comodoro, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda	3 e 10 km
Nambiquara	Nambiquara	Comodoro	0,8 km
Uirapuru/Campos Marcos	Paresi	Nova Lacerda	0,7 km
Juininha	Pareci	Nova Lacerda, Campos de Julio	1,5 km
Pirineus de Souza	Nambiquara	Comodoro	14 km
Tubarão Latundê	Aikanã, Nambiquara, Kwazá	Chupinguaia	19,6 km

Em nenhuma outra linha de transmissão licitada pela ANEEL no período anteriormente citado, há a ocorrência de um grande número de Terras Indígenas no entorno do empreendimento tal qual neste caso. Este fato torna-se ainda mais expressivo, considerando a população de ocorrência nestas Terras, conforme se verifica na Tabela II, que totaliza 1.650 índios.

TABELA II. AS TERRAS INDÍGENAS SUAS RESPECTIVAS ÁREAS, NÚMERO DE ALDEIAS E A POPULAÇÃO EXISTENTE.

Terras Indígenas	Área (ha)	Nº de Aldeias	Nº de Habitantes
Vale do Guaporé/Taihantesu	242.593,00/5.372,00	16	642
Nambiquara	1.011.960,00	14	485
Uirapuru/Campos Marcos	21680,00	1	25
Juininha	70537,00	2	77
Pirineus de Souza	28.212,00	6	244
Tubarão Latundê	116.613,00	3	177
Total		42	1.650

O cenário peculiar desta linha de transmissão conferiu um alto grau de complexidade ao licenciamento ambiental do empreendimento, uma vez que, conforme veremos mais adiante neste Trabalho, para o licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental localizado no entorno de Terras Indígenas, as populações destas Terras devem ser consultadas quanto ao conteúdo do diagnóstico antropológico realizado na fase de viabilidade ambiental do empreendimento.

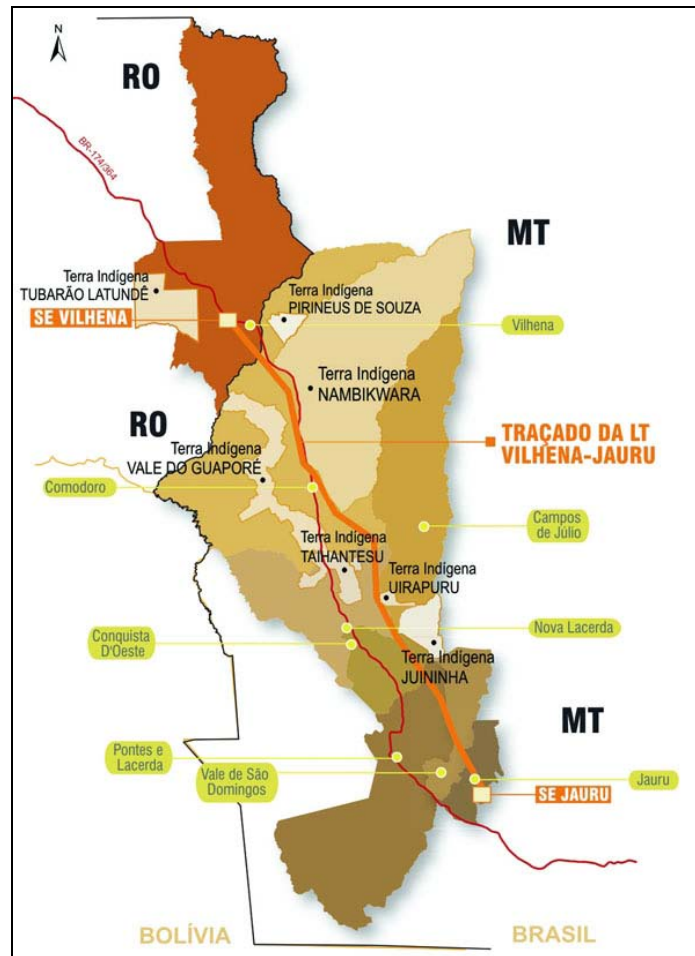


Fig. 2. Mapa de situação com a localização das Terras Indígenas e a LT 230 kV Vilhena-Jauru.

1.3 O licenciamento ambiental

O licenciamento ambiental foi instituído pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), como um dos instrumentos necessários à proteção e melhoria do meio ambiente, na medida em que verifica a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais negativos e as medidas necessárias para a sua prevenção, reparação e mitigação.

Para regulamentar os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente, foi então posteriormente editada a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 237/97 que trata do licenciamento ambiental de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente. De acordo com a referida Resolução, licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (art.1º, I).

A Resolução CONAMA nº 237/97 estabelece todas as etapas que devem ser seguidas pelo empreendedor no processo de licenciamento e define as licenças ambientais a serem expedidas pelo órgão ambiental competente, quais sejam, as licenças prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO). A LP é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento. O órgão ambiental aprova a localização e concepção do projeto, atesta a viabilidade ambiental a partir da análise dos possíveis impactos ambientais e estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. Em seguida, após analisar as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes estabelecidas na LP, o órgão

ambiental expedirá a LI, autorizando a instalação do empreendimento. Por fim, a LO será concedida após o término das obras de instalação do empreendimento, quando constatado o efetivo cumprimento das condicionantes das licenças anteriores, autorizando a operação do empreendimento.

Todo este arcabouço legal e a organização do estado brasileiro, na esfera federal, para cumprir e fazer cumprir a proteção ao meio ambiente teve início, de fato, na década de 80. Ainda que diversas ações no sentido de criar e regulamentar mecanismos de gestão ambiental já tenha ocorrido na década de 70 (especialmente o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras), nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, somente com a promulgação da Política Nacional de Meio Ambiente é que o licenciamento ambiental tomou corpo no Brasil.

Antes destas iniciativas os empreendimentos eram planejados e realizados considerando minimamente a questão da proteção ao meio ambiente, especialmente no que diz respeito à identificação de impactos ambientais negativos e proposição de medidas necessárias para a sua prevenção, reparação e mitigação. Esta foi a época em que grandes empreendimentos foram implantados com grandes interferências ambientais para as quais nada foi previsto em termos de mitigação. Do ponto de vista da questão indígena, Schiavini [2], retrata o procedimento até então adotado: “São inúmeros os casos em que, durante a existência do SPI (Serviço de Proteção ao Índio) e nos primeiros tempos da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), os sertanistas, um ramo do indigenismo governamental, entravam em contato com os chamados índios isolados ou ‘arredios’ para aldeá-los, ou seja, ‘reduzi-los’ para a passagem do ‘progresso’ (estradas, ferrovias, hidrelétricas, projetos de colonização, quartéis, bases militares, etc.). Depois de atraí-los, aldeá-los ou transferi-los de lugar, esses órgãos implantavam programas para tornar aquelas populações ‘produtivas’”. Os impactos socioambientais destas atividades sequer eram considerados.

O direito dos povos indígenas, este ganhou uma nova perspectiva com a promulgação da Constituição Federal em 1988 (CF/88) que dedicou um capítulo inteiro ao tema. Pela CF/88 a União tem o dever de proteger os índios, suas terras, sua cultura, suas línguas, bens etc. Além disso, a CF/88 concedeu aos índios o direito originário sobre suas Terras, isto é, são considerados direitos preexistentes a qualquer outro, de quem quer que seja. A Constituição brasileira determina ainda que os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressarem em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todas as fases do processo.

Assim, a temática indígena foi incluída nos processos de licenciamento ambiental tendo a FUNAI como órgão gestor e a participação direta das comunidades indígenas no processo.

Quanto ao processo de licenciamento ambiental da LT 230 kV Vilhena-Jauru, conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), este solicitou da FUNAI a emissão de um Termo de Referência, com o objetivo de nortear a avaliação dos impactos da construção da LT nas comunidades das Terras Indígenas Tubarão Latundê, Pirineus de Souza, Vale do Guaporé, Nambiquara, Uirapuru/Capitão Marcos e Juininha, e subsidiar ações de mitigação, compensação e reparação dos impactos ambientais advindos da implantação e operação do empreendimento sobre estas comunidades.

Com base no Termo de Referência emitido pela FUNAI e Jauru Transmissora de Energia realizou o “Diagnóstico Socio-Ambiental das Terras Indígenas da Área de Influência da Linha de Transmissão 230 kV de Samuel/ro à Jauru/MT [3]. O Termo de Referência determinava que este diagnóstico deveria ser submetido às comunidades indígenas para manifestação e anuência. O Diagnóstico Socioambiental juntamente com as contribuições advindas das reuniões realizadas em todas as Terras Indígenas fundamentaram a elaboração do Programa de Apoio À Gestão Territorial e Ambiental Indígena. Este Programa, além de contemplar ações para mitigação/compensação dos impactos ocasionados pela implantação e operação do empreendimento, considerou também a proposição de ações proativas de responsabilidade socioambiental da empresa, visando o atendimento de demandas específicas das comunidades indígenas surgidas nas reuniões com as comunidades, sem vínculos ounexo causal de impactos ambientais da implantação e operação do empreendimento.

2 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL INDÍGENA

Nos estudos do componente socioambiental indígena e nas reuniões realizadas nas comunidades foram identificadas necessidades específicas de criação de mecanismos de geração de renda, para cada comunidade, que contribuam para a fixação da população indígena, principalmente jovem, nas aldeias, bem como para a melhoria da qualidade de vida destas comunidades.

Além disto, também foi identificada uma demanda de ação que incentive a criação ou o fortalecimento de Associações Indígenas como espaços para gestão compartilhada dos territórios. O fortalecimento das associações, além de consolidar a inter-relação das comunidades, é necessário para garantir a promoção e sustentabilidade do desenvolvimento de atividades geradoras de renda, bem como o estabelecimento de canais de relacionamentos com as instituições da sociedade não índia.

Para o atendimento de tais demandas, é necessária a implementação de ações integradas com as realidades vividas por estas comunidades indígenas dentro de seus territórios e nas suas relações com a sociedade envolvente. Identificar e trabalhar com as atuais percepções e práticas relacionadas aos usos e manejos dos recursos naturais de seus territórios, assim como identificar as potencialidades culturais e ambientais para o desenvolvimento de ações não tradicionais é condição fundamental para a eficácia de qualquer atividade de apoio comunitário.

Sendo assim, foram propostas ações de apoio à gestão territorial das Terras Indígenas dentro de uma perspectiva de se estimular a criação de estratégias próprias, em diferentes cenários culturais e ambientais existentes nos territórios destas comunidades, para o desenvolvimento de atividades de manejo dos recursos, segurança alimentar, educação, conservação, fiscalização e vigilância de suas terras, fundamentais para a melhoria de suas qualidades de vida.

Desta forma, as ações do Programa de Apoio à Gestão Territorial e Ambiental Indígena foram agrupadas em 04 categorias complementares: a) Articulação social e fortalecimento comunitário; b) Segurança alimentar; c) Conservação ambiental; d) Estímulo às práticas culturais e tradicionais.

Além destas ações, foi solicitado posteriormente pela FUNAI o desenvolvimento de atividades visando a proteção e fiscalização das Terras Indígenas. Tais ações foram sistematizadas neste Programa e basearam-se nos seguintes eixos: comunicação, acessibilidade, mobilidade, qualificação técnica, educação e empoderamento social. Com base nestes eixos temáticos citados, o Programa de Proteção e Fiscalização das Terras Indígenas contempla três linhas de ações: **Ações educativas:** pressupõe o estabelecimento de atividades de instrumentalização diferenciadas visando: (a) o fortalecimento comunitário voltado para a gestão e proteção do Território e a realização de cursos de etnomapeamento para construção coletiva de diretrizes para planos de gestão e proteção do território; (b) apoiar a promoção de atividades que estimulem a ocupação em pontos estratégicos para fiscalização e proteção das comunidades indígenas, afastando-as das margens de estradas e de áreas de risco (plantações e fazendas) e (c) garantir a segurança no deslocamento tanto nas aldeias como na cidade através da formação de condutores de veículos habilitados. **Acessibilidade:** este item propõe a melhoria de infra-estrutura viária visando otimizar o tempo de deslocamento entre as aldeias ou entre as aldeias e as cidades próximas, facilitando, desta forma, o registro e denúncia de intervenções irregulares no território. Nesse sentido, o Programa pretende propiciar: (a) a melhoria de estradas de acesso as Terras Indígenas; (b) a interligação entre aldeias distantes; (c) o acesso a recursos naturais e espaços sagrados e (d) o acesso a pontos críticos que demandam maior controle e fiscalização. Soma-se a esta estratégia a colocação de placas indicativas em pontos estratégicos das Terras Indígenas como ação de proteção preventiva contra invasão. Outro aspecto considerado é a doação de veículos para apoio de locomoção dos indígenas, possibilitando uma maior circulação em pontos estratégicos de fiscalização e de produção agrícola. **Doação de equipamentos:** este tópico pressupõe a doação de um conjunto de equipamentos mínimos necessários para dar suporte às ações previstas pelo Programa. A garantia de maior mobilidade e fluência de informações se dará através da doação de antenas de celular e rádios transmissores somadas a GPS e máquinas fotográficas oportunizará a comunicação emergencial em caso de identificação de invasões, problemas de saúde, extração e caça ilegal em áreas indígena. Tais equipamentos foram destinados prioritariamente às associações indígenas, visando fortalecer tais instituições

e legitimizar o processo de empoderamento social. Outra ação complementar foi a reforma da sede da FUNAI (Posto Indígena Manairisu) em Comodoro, o que facilitará na criação de um ponto de apoio para as ações da FUNAI, inclusive de proteção e fiscalização.

A implementação das ações do Programa de Apoio a Gestão Territorial e Ambiental Indígena tem os seguintes objetivos:

(1) Contribuir para a construção de uma proposta de sustentabilidade socioambiental a partir da ótica e cultura das aldeias indígenas participantes do referido Programa; (2) Implementar um processo continuado de formação e educação indígena, fomentado através de diferentes estratégias educativas, e por meio de oficinas, visitas de intercâmbio e cursos de extensão; (3) Contribuir na busca da auto-suficiência dos sistemas socioambientais indígenas, estimulando a criação de estruturas próprias para proteção, manejo e conservação de recursos naturais; (4) Desenvolver mediações interculturais para a apropriação de conhecimentos da sociedade envolvente; (5) Estimular a criação e implantação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental nas Terras Indígenas existentes nas áreas de influência do Programa; (6) Fomentar a criação de uma rede de atores sociais estratégicos visando: potencializar projetos e ações em andamento na área de domínio do Projeto. Otimizar futuras ações a serem implementadas por este Programa além de promover/ampliar a articulação entre as aldeias, universidades e diferentes instituições com interesses afins de âmbito local ou regional; (7) Promover encontros de intercâmbio visando a apropriação e reconhecimento de técnicas de manejo vegetal, animal, de recursos hídricos e edáficos; (8) Estimular o conhecimento e a aplicação de técnicas de cultivos indígenas tradicionais e suas variedades, voltadas ao auto-sustento das aldeias e ao consumo local e incentivar o uso múltiplo de áreas florestais, visando o uso racional e programado de seus recursos ambientais, garantindo a conservação dessas áreas, o consumo interno de espécies agroflorestais produzidas e a possível comercialização da produção excedente; (9) Conciliar a adoção de práticas agrícolas de baixo impacto, capazes de garantir a segurança alimentar das aldeias pertencentes ao projeto, com os costumes culturais dos povos indígenas em questão e apoiar e subsidiar a diversificação do sistema de produção nas aldeias de acordo com o interesse das mesmas; (10) Estimular a discussão sobre cenários futuros a partir do processo de gestão territorial em Terras Indígenas instaurado; (11) Estimular a produção de artesanato, aprimorando-se as técnicas utilizadas objetivando-se a inclusão das peças no mercado; (12) Promover assistência técnica; (13) Apoiar a criação, gestão e aparelhamento de associações indígenas; (14) Dotar de infra-estrutura mínima as aldeias para possibilitar o êxito dos projetos implementados; (15) Produzir material através do registro da experiência e produzir mecanismos de apoio a rede criada (site, blog e rede de e-mails); (16) Estimular a prática de manifestações culturais e rituais tradicionais envolvendo os jovens e adolescentes.

3 RESULTADOS

As ações deste Programa foram iniciadas em outubro de 2008 e, dada a complexidade, diversidade e área de abrangência das ações propostas, ainda estão em desenvolvimento até o presente momento. Serão aqui apresentadas apenas as ações realizadas até o momento. Houve a opção estratégica de se iniciar o Projeto a partir da implantação de demandas emergenciais estabelecidas pela Funai e Comunidades indígenas, tais como: realização de pequenas aquisições de materiais e equipamentos; consertos e pequenas reformas de veículos, implantação/melhoria de estradas, entre outros. Tal escolha foi realizada visando, principalmente, diminuir a ansiedade, verbalizada pelas comunidades indígenas, na aquisição dos bens e serviços solicitados pelas aldeias, ainda no período anterior ao início do Programa. Nos anos de 2009 e 2010, diversas ações foram realizadas no âmbito da implantação do Projeto, as quais serão apresentadas resumidamente em seguida:

3.1 Articulação social e fortalecimento comunitário

O Programa de Gestão Territorial e Ambiental Indígena prevê uma série de ações de cunho educativo, tais como: curso de formação de condutores de veículos, oficina de associativismo indígena, oficina de elaboração de projetos, entre outras.

A formação de condutores pode ser considerada uma das ações estratégicas do Programa, visto que estão previstas a aquisição de 14 veículos no âmbito do Projeto. Muito mais do que uma ação mecânica, assistencialista ou do atendimento à pressão das comunidades indígenas, os veículos assumirão um papel importante no escoamento da produção agrícola, no atendimento às demandas de saúde, na proteção do território, entre outros aspectos. Para tal, é necessária a existência de motoristas habilitados e legalmente formados. Foram inscritos 34 índios. Destes, 18 obtiveram a carteira de motorista, 10 não conseguiram aprovação nos testes teóricos e/ou práticos realizados e 06 desistiram antes da realização das provas.

No período de 26 de março a 17 de abril de 2009 foram realizadas as Oficinas de Associativismo Indígenas. A diretriz metodológica adotada na elaboração e aplicação das oficinas constituiu-se em mescla de vários métodos participativos com o intuito de estimular a compreensão dos temas trabalhados e o estabelecimento de um processo dialógico. Assim, o sistema de aprendizagem adotado envolveu as seguintes técnicas: **Dinâmicas de Grupo** – utilizadas com o intuito de possibilitar: (a) maior integração entre os participantes e as facilitadoras; (b) descontração do grupo; (c) construção de cenários; (d) reflexão sobre posturas e conteúdos trabalhados; (e) estimular a troca de saberes; (f) oportunizar o relaxamento dos participantes; e (g) avaliação do dia e/ou da oficina. **Metaplan** - método escolhido por facilitar a moderação da discussão, a visualização total do encontro e dos temas abordados, além de estimular o contínuo incentivo à participação do grupo. **Exposição oral** - as técnicas acima mencionadas contribuíram no processo de discussão e reflexão teórica. Nesse sentido, somou-se aos procedimentos descritos a utilização de um conjunto de slides em PowerPoint, reforçando-se os conteúdos tratados. As oficinas atenderam um total de 129 participantes indígenas, sendo 26 mulheres e 103 homens.

3.2 Proteção e fiscalização das Terras Indígenas

Durante o período de 30 de abril a 15 de maio de 2009 foram realizadas Oficinas de Etnomapeamento, cujos objetivos foi realizar um encontro com os indígenas que permitisse refletir e estudar, de forma participativa, estratégias que contribuíssem para o planejamento, proteção e fiscalização do território indígena. Para isso, a oficina partiu de três eixos centrais: a utilização dos recursos naturais (roças, caça, pesca, rios, extrativismo e artesanato); circulação dentro das Terras Indígenas (caminhos e entradas utilizadas) e fiscalização e proteção das mesmas. Ao todo foram realizadas 06 oficinas em 05 terras indígenas - Vale do Guaporé (duas), Pirineus de Sousa, Tubarão-Latundê, Juininha/Uirapuru (Parecis) e Nambikwara.

3.3 Estímulo às práticas culturais e tradicionais

Neste período de 02 anos foram incentivadas e apoiadas a realização de diversas práticas culturais e rituais tradicionais das comunidades indígenas, principalmente da etnia Nambiquara. Dentre as atividades realizadas destaca-se: (a) festa da menina-moça; (b) Rituais de cura de doenças – pajelanças; (c) Ritual da Flauta Sagrada; (d) Expedição à montanha Sagrada (casa das Almas Yatulensu).

4 CONCLUSÃO

A atividades aqui apresentadas não consideram a totalidade das ações previstas no âmbito do Programa, porém, os resultados até então apresentados permitem-nos concluir, ainda que preliminarmente, a importância do desenvolvimento de programas de caráter mitigatórios associados a implantação de empreendimentos no entorno de Terras Indígenas. Algumas ações não tiveram os efeitos esperados, dadas as particularidades das comunidades atingidas pelo Programa, porém os resultados de uma forma geral são bastante satisfatórios e importantes para o futuro daquelas comunidades.

5 REFERENCIAS

- [1] Jauru Transmissora de Energia S.A & Ecology and Environment do Brasil. *Estudo Ambiental –EA da Linha de Transmissão 230 kV Vilhena-Jauru*. Ver 1. Agosto/2007.
- [2] F. Schiavini. *De Longe Toda Serra é Azul – Histórias de Um Indigenista*. Brasília-DF: Criativa Gráfica e Editora Ltda., 2006.
- [3] Instituto Creatio. “Diagnóstico Socio-Ambiental das Terras Indígenas da Área de Influência da Linha de Transmissão 230 kV de Samuel/ro à Jauru/MT”. Cuiabá. 2008.